

L E I Nº 14/69

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionei a presente,

L E I

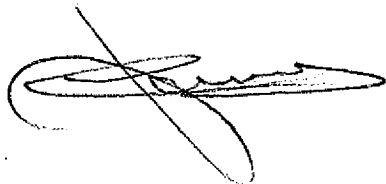
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno medindo 1.000m² (Mil metros quadrados) com uma casa de madeira medindo 6 x 8 e um puxado de 2 x 6m., localizado no distrito de Cristo Rei, para a Sub-Prefeitura e demais dependências Municipais necessárias para o distrito, sendo o terreno desmembrado do lote urbano nº 83, Gleba 112 CP, tendo as seguintes dimensões e confrontações:

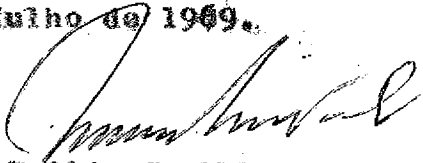
- AO NORTE: Com terras do Sr. Ignacio Pich, até a parte "0" (zero) com uma rua projetada medindo 50 metros.
- AO SUL : Com as Terras do Sr. Rainoldo Stein, medindo 30 m.
- AO LESTE: Com uma Rua projetada e sem nome, medindo 50 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional de NCr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos), para cobrir as despesas oriundas desta Lei, por conta da maior arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 1969.




Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado